



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.269 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 95.388,19 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 95.388,19 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 8.895,54 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1660 - R\$ 68.940,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1704 - R\$ 17.552,65 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R\$ 68.940,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 8.895,54
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 17.552,65

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.1.009 – Aquisição de Veículos Automotores - SMDSDH

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1704	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 10.300,00
------------------	---	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1704	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 5.252,65
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 19.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 9.940,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 10.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 7.395,54
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.130 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 500,00
------------------	-----------------	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de outubro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal